



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Colorado*

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



**DECRETO Nº 046/2019**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL RURAL EM PERÍMETRO  
URBANO.**

**CELSO GOBBI**, Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declara de **UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**, o seguinte imóvel:

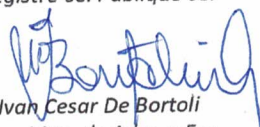
Área de 5.763m<sup>2</sup> (cinco mil, setecentos e sessenta e três metros quadrados), sem benfeitorias, localizado em área urbana, no centro do município de Colorado, Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes confrontações e medidas: Marco 1 – Inicia-se afastado 20,00 metros (vinte metros) do entroncamento Rua Sem Denominação na Vila Padre Osmari, com a RS-402, a partir deste, segue pelo lado direito numa extensão de 339 metros (trezentos e trinta e nove metros), até chegar ao Marco 2 – Localizado no lado direito da cabeceira da ponte sobre o Arroio Coati, seguindo para o Marco 3 – Até o lado esquerdo da Ponte sobre o Arroio Coati, numa extensão de 17,00 metros (dezesete metros), deste segue para o Marco 4 – Numa extensão de 339 metros (trezentos e trinta e nove metros), até chegar à Rua Sem Denominação, após, seguindo por 17,00 metros (dezesete metros), até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Mapa de Localização, em anexo.

**Art. 2º** - O imóvel se destinará à construção do prolongamento da Avenida Boa Esperança.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO-RS, em 11 de novembro de 2019.**

  
Celso Gobbi  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

  
Ivan Cesar De Bortoli  
Sec. Mun. de Adm. e Faz.